

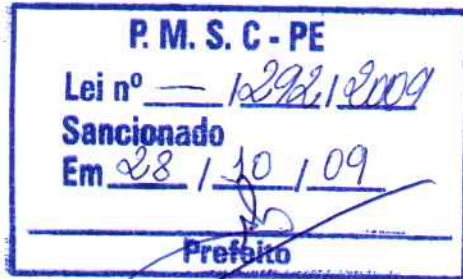


ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 292/2009.



EMENTA: Fica denominado de **Maria Teresa da Silva Santana** o Posto de Saúde do povoado de Poço Dantas e adotam outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que este Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e a prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Teresa da Silva Santana**, o Posto de Saúde do povoado de Poço Dantas, localizado neste município.

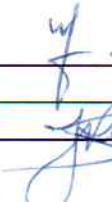
Art. 2º - para destacar a figura da homenageada, a Prefeitura Municipal, através da sua unidade Orçamentária Própria, poderá construir e/ou erguer um símbolo que acha mais conveniente e que melhor se identificar com a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 21 de outubro de 2009.

Cunegunde Filgueira Cavalcante – Presidentente
José Ion de Souza – 1º Secretário
José Jaesio Rodrigues de Souza – 2º Secretário



Discussão
Aprovado em 1ª
Em 21/10/2009
PRESIDENTE